



CONSELHO EUROPEU

**Bruxelas, 28 de junho de 2013
(OR. en)**

**EUCO 104/2/13
REV 2**

**CO EUR 9
CONCL 6**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
Assunto : **CONSELHO EUROPEU
27/28 DE JUNHO DE 2013**

CONCLUSÕES

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho Europeu de 27 e 28 de junho de 2013.

Num contexto de perspetivas económicas fracas no curto prazo, o desemprego dos jovens atingiu níveis sem precedentes em vários Estados-Membros, com custos humanos e sociais enormes. É necessário tomar medidas com carácter de urgência.

Hoje, o Conselho Europeu aprovou uma abordagem abrangente para combater o desemprego dos jovens, que assenta nas seguintes medidas concretas: aceleração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, com uma concentração do financiamento na fase inicial; aceleração da execução da Garantia para a Juventude; aumento da mobilidade dos jovens e da participação dos parceiros sociais. O Conselho Europeu debateu também as formas de incrementar o investimento e melhorar o acesso ao crédito. O Conselho Europeu apelou à mobilização dos recursos europeus, incluindo os do BEI, e lançou um novo "Plano de Investimento" destinado a apoiar as PME e a aumentar o financiamento da economia.

A estabilidade financeira tem vindo a melhorar, mas a UE e os seus Estados-Membros deverão tomar novas medidas para repor firmemente a Europa na via do crescimento sustentável e do emprego. A solidez das finanças públicas e as políticas de apoio ao crescimento sustentável e ao emprego reforçam-se mutuamente. Simultaneamente, é necessário atuar com maior determinação, a todos os níveis, para levar a cabo as reformas estruturais e estimular a competitividade e o emprego. Neste contexto, o Conselho Europeu aprovou recomendações específicas por país a fim de orientar as políticas e os orçamentos dos Estados-Membros, concluindo assim o Semestre Europeu de 2013.

O Conselho Europeu avaliou também os progressos realizados rumo à união bancária, fundamental para a estabilidade financeira e o bom funcionamento da UEM. Por último, o Conselho Europeu determinou as próximas medidas a tomar para o reforço da arquitetura da UEM e apelou à prossecução dos trabalhos sobre todas estas questões em antecipação do Conselho Europeu de dezembro.

O Conselho Europeu acolheu calorosamente a Croácia como membro da União Europeia a partir de 1 de julho de 2013. Além disso, o Conselho Europeu saudou a Letónia pelo facto de ter cumprido os critérios de convergência do Tratado, o que lhe permite adotar o euro a 1 de janeiro de 2014.

O Conselho Europeu aprovou as conclusões e recomendações do Conselho sobre o alargamento e o processo de estabilização e de associação.

I. EMPREGO DOS JOVENS

1. A luta contra o desemprego dos jovens constitui um objetivo particular e imediato, atendendo ao número inaceitavelmente elevado de jovens europeus desempregados. Devem ser mobilizados todos os esforços em torno do objetivo comum de fazer com que os jovens que não se encontram a estudar, a trabalhar ou em formação voltem, no prazo de quatro meses, a ter trabalho ou a frequentar um programa de ensino ou de formação, tal como previsto na recomendação do Conselho relativa à "Garantia para a Juventude". Tomando como base a comunicação da Comissão sobre o emprego dos jovens, é necessário tomar medidas determinadas e imediatas, tanto a nível nacional como a nível da UE.

2. A UE irá mobilizar todos os instrumentos existentes para apoiar o emprego dos jovens. O Conselho Europeu acorda numa orientação abrangente assente nas seguintes medidas concretas:
- a) Na aplicação dos Fundos Estruturais, será posta uma tónica particular no emprego dos jovens, inclusive através da reprogramação dos fundos não gastos, sempre que se julgar conveniente. A Comissão e os Estados-Membros irão explorar todas as possibilidades oferecidas pelo Fundo Social Europeu (FSE), que é um dos principais instrumentos financeiros a nível da UE para este efeito, inclusive através do apoio à criação de novos empregos para os jovens trabalhadores. Se for caso disso, os Estados-Membros irão melhorar a sua capacidade administrativa, recorrendo à assistência técnica reforçada da Comissão e tomando como base as melhores práticas existentes;
 - b) Far-se-á tudo o que for necessário para que a Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) esteja plenamente operacional até janeiro de 2014, de modo a permitir a realização dos primeiros pagamentos aos beneficiários nas regiões da UE com taxas de desemprego juvenil superiores a 25%¹. Para que a IEJ desempenhe plenamente o seu papel, o desembolso dos 6 mil milhões de euros que lhe foram atribuídos deverá ter lugar durante os dois primeiros anos do próximo Quadro Financeiro Plurianual ². Além disso, as margens que tenham ficado disponíveis abaixo dos limites máximos do QFP para os anos de 2014-2017 serão utilizadas para constituir uma "margem global relativa às autorizações", para financiar em particular medidas de combate ao desemprego dos jovens. Os Estados-Membros que beneficiem da IEJ deverão adotar um plano de combate ao desemprego dos jovens, inclusive através da implementação da "Garantia para a Juventude", antes do final do ano. Os outros Estados-Membros são encorajados a adotar planos similares em 2014. A Comissão apresentará em 2016 um relatório sobre a implementação da "Garantia para a Juventude" e sobre o funcionamento da IEJ;

¹ Atendendo a que na Eslovénia o desemprego juvenil aumentou em mais de 30% em 2012, a região da Eslovénia Oriental, em que esse desemprego ultrapassou os 20% em 2012, beneficiará também da IEJ.

² Tal será feito sem que haja um efeito negativo sobre os objetivos fixados pelo Conselho Europeu de maio de 2013 no que respeita à política energética.

- c) O BEI contribuirá para o combate ao desemprego juvenil por meio da sua iniciativa "Emprego para a Juventude" e do seu programa "Investir nas Competências", que deverão ser postos em prática sem demora;
- d) Serão envidados novos esforços para promover a mobilidade dos jovens que procuram emprego, nomeadamente reforçando o programa "O teu primeiro emprego EURES". Os Estados-Membros são incentivados a utilizar parte das suas dotações ao abrigo do FSE para apoiar os sistemas de mobilidade transfronteiras. O programa "Erasmus +", que também fomenta a formação profissional transfronteiras, deve estar plenamente operacional a partir de janeiro de 2014. É de saudar, em particular, o acordo obtido entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre o reconhecimento das qualificações profissionais. As propostas da Comissão que visam a criação de uma rede de serviços públicos de emprego deverão ser rapidamente examinadas. São necessários mais esforços, nomeadamente no que se refere à proposta relativa à manutenção dos direitos à pensão complementar, que deverá ser adotada durante a atual legislatura;
- e) Promover-se-ão as aprendizagens de alta qualidade e a aprendizagem no trabalho, designadamente através da Aliança Europeia da Aprendizagem, que será lançada em julho. O Quadro de Qualidade para os Estágios deverá ser implementado em princípios de 2014;
- f) É necessário que os parceiros sociais sejam plenamente associados a estes esforços e neles participem ativamente. O Conselho Europeu congratula-se com o "Quadro de Medidas para o Emprego dos Jovens" acordado pelos parceiros sociais em 11 de junho de 2013.

3. A nível nacional, onde se encontra a maioria das competências relacionadas com o emprego, os Estados-Membros deverão levar por diante as suas reformas. Os Estados-Membros estão a tomar medidas para modernizar os sistemas de ensino e formação profissional, fortalecer a cooperação entre a escola e as empresas e facilitar a transição da escola para o trabalho, melhorar a integração dos jovens pouco qualificados no mercado de trabalho, obviar às inadequações de competências e promover a aprendizagem e estágios em setores fundamentais da economia, bem como o empreendedorismo e as empresas em fase de arranque. Vários Estados-Membros já apresentaram planos ambiciosos de apoio ao emprego dos jovens. Mas há ainda mais trabalho por fazer. Em particular, os Estados-Membros com elevado desemprego juvenil deverão intensificar as medidas ativas a nível do mercado de trabalho. É importante dedicar a devida atenção à participação no mercado de trabalho de grupos de jovens vulneráveis que enfrentam desafios específicos. Sem deixar de reconhecer as competências dos Estados-Membros nesta matéria, o Conselho Europeu recordou a importância de se transferir para outros fatores a carga fiscal que recai sobre o trabalho, nomeadamente, se se justificar, reduzindo as contribuições sociais, como forma de aumentar a empregabilidade e de impulsionar a criação de emprego e a competitividade. O Conselho Europeu apelou a uma maior partilha das melhores práticas nacionais; neste contexto, saudou a próxima Conferência de Berlim.

II. CRESCIMENTO, COMPETITIVIDADE E EMPREGO

Semestre Europeu

4. Na sequência de uma troca aprofundada de opiniões, o Conselho Europeu concluiu o Semestre Europeu de 2013 com a aprovação, em termos gerais, das recomendações específicas por país. Os Estados-Membros irão agora transpor as referidas recomendações para as suas próximas decisões em matéria de orçamento, reformas estruturais e políticas sociais e de emprego, promovendo ao mesmo tempo a plena apropriação nacional e preservando o diálogo social. O Conselho e a Comissão acompanharão de perto a sua implementação. O Conselho debaterá e avaliará regularmente a situação económica na Europa.

5. A promoção do crescimento e a consolidação orçamental reforçam-se mutuamente. A solidez das finanças públicas é fundamental para que as autoridades públicas não percam a capacidade de apoiar o crescimento sustentável e o emprego. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a revogação do procedimento relativo ao défice excessivo de vários dos Estados-Membros, bem como com os esforços desenvolvidos por aqueles que, de acordo com as expectativas, deverão atingir as suas metas orçamentais. O Conselho Europeu recorda as possibilidades oferecidas pelo atual quadro orçamental da UE para equilibrar as necessidades de investimento público produtivo com os objetivos de disciplina orçamental no âmbito da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Para alguns Estados-Membros, o ritmo da consolidação orçamental foi adaptado em resposta às condições económicas, tal como previsto no quadro orçamental da UE. Ao mesmo tempo, os Estados-Membros deverão acelerar as suas reformas estruturais, o que apoiará os esforços no sentido de reequilibrar a economia da UE e contribuirá para restabelecer a competitividade e atender às consequências sociais da crise.

Novo Plano de Investimento para a Europa

6. No contexto económico atual, é essencial restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia e facilitar o financiamento do investimento. Dada a importância das PME para a economia, especialmente a nível da criação de emprego, serão prioritárias as medidas de apoio ao financiamento destas empresas. É particularmente importante que tal aconteça nos países que apresentam uma elevada taxa de desemprego juvenil e em que são necessários novos investimentos para promover o crescimento e o emprego. É também importante promover o empreendedorismo e o estabelecimento por conta própria. Nesse sentido, o Conselho Europeu acordou em lançar um novo "Plano de Investimento".
7. O Conselho Europeu congratulou-se com o acordo alcançado relativamente ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da UE para os próximos sete anos. Agradeceu aos negociadores do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão pelo seu trabalho e pelos esforços incansáveis que possibilitaram que hoje se chegasse a este acordo. O QFP irá desempenhar um papel fundamental no apoio à economia, funcionando como catalisador do crescimento e do emprego em toda a Europa e servindo de alavanca para os investimentos produtivos e os investimentos em capital humano. O Conselho Europeu exortou à rápida adoção formal do regulamento relativo ao QFP e do respetivo Acordo Interinstitucional. A este respeito, o Conselho Europeu também se congratulou com os acordos alcançados sobre uma série de novos programas como o ERASMUS, o COSME, o Horizonte 2020 e o Programa para o Emprego e a Inovação Social. O Conselho Europeu salientou a importância de:

- a) Serem adotados até ao final do ano os diferentes programas da UE em apoio da consecução da Estratégia "Europa 2020";
 - b) Os Estados-Membros colaborarem com a Comissão na perspectiva de concluírem o mais rapidamente possível os respetivos acordos de parceria e programas operacionais;
 - c) Aplicar rapidamente os Fundos Estruturais e os programas para a competitividade das empresas e das PME (COSME) e para a investigação e a inovação (Horizonte 2020), que assumem particular relevância no contexto do apoio às PME;
 - d) Acelerar a execução da fase piloto das obrigações para o financiamento de projetos. A Comissão tenciona apresentar a sua avaliação até ao final de 2013.
8. O Conselho Europeu acolheu com satisfação o relatório da Comissão e do BEI sobre o financiamento da economia. O Conselho Europeu acordou nas medidas a seguir enunciadas e saudou a intenção expressa pela Comissão e pelo BEI de as aplicar com carácter prioritário e de apresentar um relatório exaustivo sobre a sua aplicação antes da reunião do Conselho Europeu de outubro de 2013, com objetivos quantitativos, instrumentos e uma calendarização:
- a) Intensificação dos esforços do BEI para apoiar a concessão de crédito à economia, recorrendo para isso plenamente ao recente aumento do seu capital no valor de 10 mil milhões de euros. O Conselho Europeu insta o BEI a pôr em prática o seu plano de aumentar em pelo menos 40% a sua atividade de crédito na UE no período de 2013-2015. Para esse efeito, o BEI apontou já novas oportunidades de crédito no valor de mais de 150 mil milhões de euros numa série de domínios altamente prioritários como a inovação e as competências, o acesso das PME ao financiamento, a eficiência em termos de recursos e as infraestruturas estratégicas;

- b) Alargamento dos instrumentos financeiros conjuntos de partilha de riscos entre a Comissão Europeia e o BEI para servir de alavanca aos investimentos do setor privado e dos mercados de capitais nas PME. Estas iniciativas deverão assegurar o aumento do volume dos novos créditos às PME em toda a União, respeitando os princípios da solidez financeira e da transparência, bem como os limites máximos do QFP. O Conselho, após consulta da Comissão e do BEI, definirá sem demora os parâmetros de conceção destes instrumentos cofinanciados pelos Fundos Estruturais, com o objetivo de obter um forte efeito de alavanca. Deverão ser realizados os necessários preparativos, de modo a que estes instrumentos comecem a funcionar em janeiro de 2014;
- c) Aumento da capacidade de reforço de crédito do Fundo Europeu de Investimento;
- d) Alargamento progressivo dos mecanismos do BEI para o financiamento do comércio a favor das PME em toda a União, em especial nos países sujeitos a programas;
- e) Reforço da cooperação entre os bancos nacionais de desenvolvimento e o BEI para abrir mais oportunidades de concessão conjunta de crédito e de intercâmbio de melhores práticas;
- f) Desenvolvimento de fontes alternativas de financiamento, em estreita cooperação com os Estados-Membros.

Implementar o Pacto para o Crescimento e o Emprego

- 9. Há um ano, o Conselho Europeu aprovou o Pacto para o Crescimento e o Emprego, um conjunto de medidas de efeito rápido sobre o crescimento apoiado por um financiamento de 120 mil milhões de euros. Embora a concretização dessas medidas tenha avançado bem, estando algumas delas já a dar frutos, é necessário prosseguir os esforços. As instituições da UE e os Estados-Membros deverão fazer tudo o que estiver ao seu alcance para garantir que todos os elementos do Pacto sejam rapidamente implementados, como se afirma em anteriores conclusões do Conselho Europeu, em particular no que se refere ao Mercado Único, à inovação, à agenda digital, aos serviços, à energia e à fiscalidade. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a apresentação de um relatório de situação atualizado sobre o Pacto, em dezembro de 2013, a elaborar com base na apreciação regular efetuada pelo Conselho.

10. Tal como acordado no último mês de março, o Conselho acompanhará de perto a implementação das orientações por si definidas para impulsionar o crescimento económico e promover a competitividade, nomeadamente através de debates temáticos periódicos. Neste contexto, o Conselho Europeu realizou uma primeira troca de pontos de vista sobre duas questões-chave:
- a) A importância vital de que se reveste uma base industrial europeia forte, que constitui uma das pedras angulares da agenda da União no domínio do crescimento e competitividade. O Conselho Europeu apelou a que se adotasse uma abordagem ampla, horizontal e coerente para uma política industrial europeia moderna que acompanhe as mudanças estruturais e a renovação económica. O Conselho Europeu saudou o Plano de Ação para uma Indústria Siderúrgica Competitiva e Sustentável, apresentado pela Comissão. Na perspetiva da sua reunião de fevereiro de 2014, o Conselho Europeu declarou aguardar com interesse os ulteriores contributos da Comissão, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de março e maio de 2013. Convida-se a próxima Presidência a levar por diante os trabalhos preparatórios no âmbito do Conselho;
 - b) Recordando as suas conclusões de março de 2013, o Conselho Europeu congratulou-se com a comunicação da Comissão sobre os dez atos legislativos mais onerosos, como um primeiro contributo. O Conselho Europeu declarou aguardar com expectativa que lhe seja apresentado, ainda antes da sua reunião de outubro de 2013, um programa de trabalho circunstanciado em que se prevejam mais e, quando adequado, novas propostas concretas de redução do peso global da regulamentação e de apoio à competitividade, sem nunca deixar de ter em conta a necessidade de defender devidamente os consumidores e os trabalhadores assalariados. Apelou ainda a que se continuasse a fazer o esforço de tornar mais eficaz, coerente e simples a regulamentação tanto nacional como da UE. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre estas questões à luz das referidas propostas.

Na expectativa de que os debates temáticos que deverá realizar em outubro de 2013 representem um novo impulso nos domínios da inovação, do mercado único digital e dos serviços, o Conselho Europeu convidou a Comissão a apresentar antes daquela reunião o respetivo relatório sobre a revisão inter pares da Diretiva Serviços, bem como sobre o andamento do processo "Licenças para a Europa".

11. Recordando o papel que deverá ser desempenhado pelo comércio no estímulo ao crescimento e ao emprego, o Conselho Europeu saudou a abertura de negociações sobre uma parceria transatlântica de comércio e investimento com os Estados Unidos.

III. COMPLETAR A UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

12. Desde a apresentação do relatório "Rumo a uma verdadeira UEM" em dezembro último, têm vindo a progredir os trabalhos sobre os quatro elementos constitutivos essenciais para reforçar a arquitetura da UEM. Será necessário que os novos passos concretos no sentido do reforço da governação económica sejam acompanhados por outros passos no sentido de uma maior legitimidade e responsabilização democráticas ao nível em que são tomadas e executadas as decisões. Este processo terá por base o quadro institucional da UE, no pleno respeito pela integridade do mercado único, garantindo ao mesmo tempo a existência de condições equitativas entre os Estados-Membros da UE, nomeadamente através de um justo equilíbrio entre os Estados-Membros de origem e de acolhimento. Este processo caracterizar-se-á pela abertura e transparência para com os Estados-Membros que não utilizam a moeda única.
13. A curto prazo, a prioridade principal está em completar a União Bancária, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2012 e março de 2013. Trata-se de uma etapa essencial para assegurar a estabilidade financeira, reduzir a fragmentação financeira e restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia. O Conselho Europeu recordou que é imperativo quebrar o círculo vicioso entre os bancos e os Estados e sublinhou os seguintes pontos:
- a) As novas regras sobre os requisitos de fundos próprios aplicáveis aos bancos (CRR/CRD) e o novo Mecanismo Único de Supervisão (MUS) desempenharão um papel fundamental na garantia da estabilidade do setor bancário;
 - b) Na transição para o MUS, proceder-se-á a uma avaliação do balanço, que compreenderá uma análise da qualidade dos ativos e, posteriormente, um teste de esforço. Neste contexto, os Estados-Membros que participam no MUS tomarão todas as medidas que forem necessárias, incluindo a criação de mecanismos de apoio nacionais, antes da conclusão deste exercício;

- c) O Eurogrupo chegou a acordo sobre as principais características do quadro operacional para a recapitalização direta dos bancos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE). Haverá que prosseguir os trabalhos, de modo a que, quando estiver efetivamente estabelecido um mecanismo único de supervisão, o Mecanismo Europeu de Estabilidade tenha, após decisão ordinária, a possibilidade de recapitalizar diretamente os bancos;
- d) O Conselho Europeu congratulou-se com o acordo alcançado no Conselho sobre o projeto de diretiva que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de bancos, e convidou o Conselho e o Parlamento a encetarem negociações a fim de adotarem a diretiva antes do final do ano. O Conselho Europeu apelou igualmente à adoção, antes do final do ano, da proposta relativa aos sistemas de garantia de depósitos;
- e) Para garantir a plena efetividade do MUS, é necessário um mecanismo único de resolução para os bancos abrangidos pelo MUS. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a proposta da Comissão relativa à criação do mecanismo único de resolução, tendo em vista alcançar um acordo a nível do Conselho até ao final do ano, por forma a permitir a sua adoção antes do fim da atual legislatura. A Comissão tenciona adotar no verão de 2013 regras revistas aplicáveis aos auxílios estatais para o setor financeiro, a fim de assegurar condições equitativas nas decisões de resolução que envolvam um apoio público.

14. Há que prosseguir os trabalhos respeitantes a todos os elementos constitutivos da UEM reforçada, já que existe uma estreita inter-relação entre esses elementos:

- a) É necessário implantar um quadro mais eficaz para a coordenação das políticas económicas, em conformidade com o artigo 11.º do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança e com o princípio da subsidiariedade. Na sequência da sua comunicação de 20 de março, a Comissão tenciona apresentar no outono uma proposta sobre a coordenação *ex ante* das principais reformas económicas;

- b) Embora haja pontos de convergência quanto aos princípios básicos subjacentes aos conceitos de contratos mutuamente acordados e de mecanismos de solidariedade a eles associados, ainda é necessário prosseguir os trabalhos sobre estas questões nos próximos meses, em particular com base na próxima comunicação da Comissão sobre a coordenação das políticas económicas;
 - c) A dimensão social da UEM deverá ser reforçada. Numa primeira fase, importa acompanhar melhor e ter mais em conta a situação social e a nível do mercado de trabalho no seio da UEM, nomeadamente pelo recurso a indicadores sociais e de emprego adequados no âmbito do Semestre Europeu. É igualmente importante garantir uma melhor coordenação das políticas sociais e de emprego, no pleno respeito pelas competências nacionais. É também fundamental o papel desempenhado pelos parceiros sociais e pelo diálogo social, inclusive ao nível nacional. A Comissão apresentará dentro em breve uma comunicação sobre a dimensão social da UEM.
15. Depois de estreitas consultas com os Estados-Membros, o Conselho Europeu voltará a analisar todas estas questões. Em outubro de 2013, analisará, em particular, os indicadores e os domínios de ação que deverão ser tidos em conta no quadro do reforço da coordenação das políticas económicas, bem como a dimensão social da UEM. O debate será prosseguido em dezembro de 2013, com o objetivo de tomar decisões sobre estes assuntos, em particular, sobre as principais características dos regimes contratuais e dos mecanismos de solidariedade correspondentes. Todas as medidas desta natureza terão um carácter voluntário para todos os que não participem na moeda única e serão em todos os aspetos plenamente compatíveis com o Mercado Único.
16. O Conselho Europeu procedeu a um debate sobre o pedido da Letónia para adotar o euro. O Conselho Europeu felicitou a Letónia pelo grau de convergência atingido, com base em sólidas políticas económicas, orçamentais e financeiras, e congratulou-se pelo cumprimento de todos os critérios de convergência estabelecidos no Tratado. Congratulou-se ainda com a proposta da Comissão de que a Letónia adote o euro em 1 de janeiro de 2014.

IV. DIVERSOS

17. O Conselho Europeu manifestou a sua solidariedade para com a população afetada pelas catastróficas inundações que atingiram a Europa Central este mês. Deverão ser mobilizados os recursos financeiros adequados (como o Fundo de Solidariedade, os Fundos Estruturais, o Fundo de Coesão), a fim de apoiar na medida do possível os esforços imediatos de socorro e reconstrução, bem como quaisquer futuras medidas preventivas nas regiões e nos Estados-Membros mais afetados. O Conselho Europeu convidou a Comissão a reagir rápida e construtivamente aos pedidos apresentados pelos Estados-Membros afetados, por forma a garantir que o apoio dos fundos da UE às regiões e aos Estados-Membros mais afetados possa ser implementado sem demora.
18. Em fevereiro de 2013, o Conselho Europeu reconheceu o impacto particular da crise económica em diversos Estados-Membros na área do euro, que havia tido um impacto direto no seu nível de prosperidade. Para fazer face a esta situação, foram concedidas diversas dotações suplementares dos Fundos Estruturais. Nessa altura, o programa de assistência macroeconómica a Chipre ainda não tinha sido decidido. Desde então, o Governo de Chipre apresentou um pedido de assistência suplementar. O Conselho Europeu solicitou ao Parlamento Europeu e ao Conselho que analisassem as possibilidades oferecidas pelas flexibilidades do QFP, nomeadamente o instrumento de flexibilidade, para fazer face à situação particularmente difícil de Chipre, no contexto do processo orçamental anual.
19. Em matéria de alargamento, o Conselho Europeu aprovou as conclusões e recomendações do Conselho de 25 de junho de 2013. O Conselho Europeu decidiu abrir negociações de adesão com a Sérvia, devendo a primeira conferência intergovernamental realizar-se, o mais tardar, em janeiro de 2014. Até lá, o quadro de negociação será adotado pelo Conselho e confirmado pelo Conselho Europeu na sua habitual sessão dedicada ao alargamento.

20. Foram adotadas as decisões que autorizam a abertura das negociações referentes a um Acordo de Estabilização e de Associação entre a União Europeia e o Kosovo*.
21. Na sua reunião de junho de 2014, o Conselho Europeu procederá a um debate cujo objetivo será definir as orientações estratégicas da programação legislativa e operacional no espaço de liberdade, segurança e justiça (nos termos do artigo 68.º do TFUE). Na perspectiva dessa reunião, as próximas Presidências são convidadas a iniciar um processo de reflexão no âmbito do Conselho. A Comissão é convidada a apresentar contributos adequados para este processo.

* Esta denominação não prejudica as posições relativas ao estatuto, e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

DOCUMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO EUROPEU

- Relatório do Conselho, de 25 de junho de 2013, sobre as Recomendações Específicas por País para 2013
- Conclusões adotadas pelo Conselho em 25 de junho de 2013 sobre o alargamento
- Conclusões adotadas pelo Conselho em 28 de maio de 2013 a respeito do relatório anual sobre a ajuda pública ao desenvolvimento concedida pela UE
- Conclusões adotadas pelo Conselho em 25 de junho de 2013 sobre a "Agenda geral pós-2015"
- Plano de Ação relativo à aplicação da Estratégia Marítima na Região Atlântica aprovado pelo Conselho em 25 de junho de 2013.
